

PROJETO DE LEI Nº 137-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 58.000,00 e um Crédito Especial de R\$ 13.741,51.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 Secretaria do Meio Ambiente

18.305.0025.2025 Centro de Zoonoses e Vetores

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Física (242) R\$ 3.000,00

16.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.2086 Manutenção Secretaria da Juvent. Esp. e Lazer

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (739) R\$ 15.000,00

11.02 Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

16.482.0036.2111 Manutenção do Fundo Municipal da Habitação

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (463) R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 58.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 Secretaria do Meio Ambiente

18.542.0026.2128 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.35 Serviços de Consultoria (281) R\$ 3.000,00

16.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.1030 Infra-Estrutura p/ o Desporto Amador

4.4.50.41 Contribuições (724) R\$ 15.000,00

- superávit ano 2011 do Recurso 1006 – FMH – Fundo Mun. Habitaç. BB 52.169-8, no valor de R\$ 40.000,00.

TOTAL R\$ 58.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 13.741,51 (treze mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo

13.391.0046.1031 Infra-Estrutura Parque Histórico

4.4.90.51 Obras e Instalações

R\$ 13.741,51

(Recurso: 01 – Livre)

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo

13.391.0045.2065 Manutenção do Parque Histórico

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (622)

R\$ 13.741,51

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 137-04/2012

Lajeado, 01 de outubro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 58.000,00 e um Crédito Especial de R\$ 13.741,51.

A suplementação de R\$ 3.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente se faz necessária para manutenção de contrato, cujo objeto é a prestação de serviços médicos-veterinários, incluindo consulta, diagnóstico, interpretação de exames, procedimento cirúrgico, prescrição e outras intervenções necessárias para reabilitação dos animais recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vetores.

A suplementação de R\$ 15.000,00 na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer servirá para serviços de terceiros na manutenção da referida Secretaria.

A suplementação de R\$ 40.000,00 na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social servirá para pagamento das certidões de averbações do Registro de Imóveis que o Município de Lajeado outorgará em favor dos atuais proprietários dos lotes, conforme autorizado pela Lei nº 8502/2010.

Já a abertura de crédito especial no valor de R\$ 13.741,51 na Secretaria de Cultura e Turismo servirá para pagamento da cobertura da pista de eistock no Parque Histórico.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.